



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargemão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é avaliar a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva, a serem prestados diretamente nas repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Vargemão, na sede e no interior do município, devendo atender a uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas de maneira remota, em dias estabelecidos de acordo com a necessidade, pelo período que perdurar o contrato.

A contratação de serviços especializados de suporte em TI apresenta-se como alternativa adequada para garantir o funcionamento eficiente da infraestrutura tecnológica, assegurando maior eficiência, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais atualizações aplicáveis ao caso.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento, manutenção e suporte da infraestrutura de Tecnologia da Informação utilizada pela Administração.

Atualmente, os serviços públicos dependem de forma significativa de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, tornando indispensável a existência de suporte técnico qualificado para garantir a continuidade e a eficiência desses sistemas e equipamentos.

Nesse contexto, a disponibilidade de serviços especializados de informática possibilita a realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores, servidores, redes e demais dispositivos tecnológicos, bem como o suporte aos usuários na resolução de falhas e inconsistências que possam comprometer o desempenho das atividades institucionais. A ausência desse suporte pode ocasionar interrupções nos serviços, perda de produtividade e riscos à integridade das informações e sistemas utilizados pelo órgão.

Assim, a contratação pretendida visa garantir maior eficiência na gestão da infraestrutura de TI, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das rotinas administrativas e o adequado suporte às atividades desempenhadas pelos setores da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/21.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No município de Vargemão estamos nos adequando a Nova lei de licitações e também nos enquadramentos na exceção no artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequações de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

A empresa deve manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A empresa prestadora dos serviços, deverá ter qualificação técnica, indicando no ato da habilitação o profissional responsável pela execução do objeto, comprovando aptidão para a prestação dos serviços em quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste estudo.

Para a prestação dos serviços, a Contratada, através do responsável pela prestação dos mesmos, deverá comparecer nas repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Vargem, na sede e no interior do município, devendo atender a uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas de maneira remota, em dias estabelecidos de acordo com a necessidade, pelo período que perdurar o contrato.

Podendo reduzir da carga horária todo o tempo usado nos atendimentos excepcionais ou emergenciais e, desde que comprovado, o período dedicado a manutenção de equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal que por ventura seja necessário ser feito na sede da empresa contratada ou que possa ser feito de modo remoto.

Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, devendo a empresa contratada, através do responsável pela prestação dos serviços, comparecer junto a repartição pública solicitante no prazo máximo de 1 (uma) hora.

5.1 REQUISITOS PRINCIPAIS OBRIGATÓRIOS:

- a) – A empresa deverá no ato da habilitação indicar o profissional responsável pela execução do objeto, devendo conter formação mínima em Curso Técnico de Informática ou Superior na área de Tecnologia da Informação, tais como Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou equivalente, comprovada mediante diploma ou certificado reconhecido pelo MEC;
- b) - Experiência em Windows Server 2003, 2008 e 2012, conhecimento em configuração, manutenção, gerenciamento de rede, partição em RAID, compartilhamento de arquivos.
- c) - Domínio do sistema Linux, configuração, arquitetura, servidores em Linux, compartilhamento de arquivos do servidor Linux com computadores em Windows.
- d) - Conhecimento técnico em DVR e software para monitoramento de imagens.
- e) - Conhecimento do sistema Betha e suas ramificações.

5.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.2.1 Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática a serem prestados diretamente nas repartições públicas municipais de Vargem, SC, conforme condições e especificações;

5.2.2 Para a prestação dos serviços, a Contratada, através do responsável a ser indicado pela prestação dos mesmos, deverá comparecer nas repartições públicas municipais de Vargem/SC, na sede e no interior do município, devendo atender a uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas de maneira remota, em dias estabelecidos de comum acordo com a necessidade.

5.2.3 Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, devendo a empresa contratada, através do responsável pela prestação dos serviços, comparecer junto a repartição pública solicitante no prazo máximo de 1 (uma) hora.

5.2.4 Os serviços deverão ser executados e/ou prestados inclusive nos equipamentos de informática adquiridos pela Contratante e que não constem na atual relação de equipamentos.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

5.2.5 A Contratante não oferece local, ferramentas, peças e demais itens necessários para que a Contratada execute os serviços de conserto, testes ou manutenção nos equipamentos, ficando tudo por conta da Contratada.

5.3 ATRIBUIÇÕES:

- a) Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares;
- b) Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- c) Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- d) Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- e) Notificar e informar aos usuários do sistema ou sobre qualquer falha ocorrida;
- f) Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- g) Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito.
- h) Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores, tanto cabeado quando por sinal wireless;
- i) Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- j) Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- k) Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- l) Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- m) Executar serviços de configuração, backup em DVR e Software de monitoramento de imagens;
- n) Executar semanalmente backup em mídia interna e externa de todos os sistemas Beta;
- o) Manter a adequada gestão do servidor utilizado na rede de computadores, assegurando que seu uso esteja restrito às atividades institucionais, realizando monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e Backup;
- p) Manter os sistemas Beta atualizados semanalmente, executar atualizações diárias quando necessárias e realizar Backup dos mesmos;
- q) Executar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas;
- r) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5.II - PRAZO DE ENTREGA:

O horário da realização dos serviços ficará a critério da contratante, sendo preferencialmente no mesmo horário de funcionamento dos órgãos do poder municipal.

5.III - LOCAL DE ENTREGA:

O local da realização dos serviços será a sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargeão, bem como as demais Secretarias e repartições.

Os serviços deverão ser prestados através dos profissionais indicados na equipe técnica da licitante, sendo no mínimo 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, ou quando requisitado pela autoridade da pasta.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Também poderá efetuar suporte técnico a através de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante os horários de funcionamento da Prefeitura, sempre que solicitado.

5.V - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Departamento Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vargeão.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade e, são prestados de forma permanente e continua as quantidades são por demandas mensais.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços que fazem parte deste estudo.

A estimativa de valor que temos nos moldes da necessidade a ser contratada é a própria contratação do Governo municipal, orçamentos com empresas locais que estão no anexo I deste documento e algumas no COMPRAS.GOV, sendo portanto o valor médio de referência, R\$5.496,82 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A modalidade desse processo de licitação enquadra-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, referindo-se à aquisição, contratação de serviços por meio de Pregão Eletrônico.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de TI através de pregão eletrônico, permitindo a disputa através de lances de menor valor pelos participantes interessados.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade e para cumprimento das atividades essenciais, e devendo observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto.

O suporte especializado é responsável por tratar e prevenir problemas tecnológicos, oferecendo um apoio contínuo para a área de TI. Desse modo, quando acontecer algum problema ou qualquer motivo que necessite desse tipo de apoio, é possível acionar o suporte técnico, que vai fornecer a assistência técnica necessária.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

A partir do surgimento de recursos de computação as empresas, instituições públicas e de pesquisa, optaram pelo uso desses recursos para facilitar o cotidiano na execução de processos administrativos, serviços ofertados, desenvolvimento econômico e no avanço científico.

Todavia a Tecnologia de Informação trouxe novas necessidades que precisam ser levadas a termo, já que os recursos de computação em sua maioria agridem ao homem e ao meio ambiente.

Um dos fatores mais vistos pelas empresas e sociedade é o aumento no consumo de energia elétrica; quanto mais recursos de computação são utilizados mais energia é gasta, e logo, mais produção de energia é necessária e os meios de produção de energia elétrica mais utilizados agridem muito o meio ambiente.

Necessita-se, ter pelas partes, responsabilidade no uso dos equipamentos e no destino do lixo eletrônico, usufruindo da tecnologia com menor impacto possível.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Secretaria de Administração e Fazenda.

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, consideramos que a prestação de serviços técnico especializado é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a este órgão.

A tecnologia não só permite a automação de tarefas rotineiras, mas também oferece novas oportunidades de inovação e crescimento. Nesse sentido, é fundamental que os profissionais estejam dispostos a aprender e a adotar novas tecnologias em sua rotina de trabalho.

Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Vargeão, 13 de março de 2026

Daniel Marcos Berté
Secretário de Administração e
Fazenda

